



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 09/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2023

(Contém 40 páginas e um anexo com 05 páginas)

ATA N.º 09/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 33 minutos

Encerramento: 15 horas e 07 minutos

No dia vinte e sete do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, em representação do CHEGA

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e três minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Processo de contraordenação n.º 42/2022 da empresa intermunicipal, AR – Águas do Ribatejo, EM SA – Relatório e proposta de decisão – Tomada de decisão final, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20/08, na redação atual	Registo n.º 2053/2023, de 25/01	
3	Processo de contraordenação n.º 26/2022 da empresa intermunicipal, AR – Águas do Ribatejo, EM SA – Relatório e proposta de decisão –	Registo n.º 3840/2023, de 14/02	

	Tomada de decisão final, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20/08, na redação atual		
4	Processo de contraordenação n.º 40/2022 da empresa intermunicipal, AR – Águas do Ribatejo, EM SA – Relatório e proposta de decisão – Tomada de decisão final, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20/08, na redação atual	Registo n.º 3847/2023, de 14/02	
5	Processo de contraordenação n.º 53/2022 da empresa intermunicipal, AR – Águas do Ribatejo, EM SA – Relatório e proposta de decisão – Tomada de decisão final, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20/08, na redação atual	Registo n.º 4375/2023, de 20/02	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		
6	3.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2023 – A conhecimento		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
7	Resumo diário de tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
8	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	2023/450.10.215/4, de 15.02	Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente
9	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	2023/450.10.215/5, de 15.02	Comissão da Sardinha Assada de Benavente - Festa da Amizade
10	Pedido de licença de ocupação de espaço do domínio público – Filmagens / Despacho a ratificação	2023/450.10.213/31, de 17.02	Blanche Filmes

	<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>Apoio Administrativo</p>		
11	<p>Empreitada de “Requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a EN. 10), em Samora Correia” – Trabalhos complementares / Erros e omissões – Minuta do contrato</p>	Inf. 4566, de 08/02/2023	
	<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES</p> <p>OBRAS MUNICIPAIS</p> <p>Apoio Administrativo às Obras Municipais</p>		
12	<p>Empreitada de “Requalificação da Azinhaga do Contador, em Benavente”, em agrupamento de entidades adjudicantes - Município de Benavente / AR – Águas do Ribatejo – Ata de conferência procedimental / Reserva de direitos – Revisão ordinária de preços apresentada pela GASFOMENTO – A ratificação</p>	2020/300.10.001/19	GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A.
	<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE</p> <p>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</p>		
13	<p>Aprovação de arquitetura – A conhecimento</p>	2020/2022	Carla Alexandra da Silva Ramalho Reis Prego
14	<p>Obras isentas de controlo prévio – A conhecimento</p>	533/2020	Orangeways, Lda.
15	<p>“ “</p>	540/2020	Orangeways, Lda.
16	<p>“ “</p>	542/2020	Orangeways, Lda.
	<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</p>		

	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
17	Evento “Mês do Espargo e da Túbera” – Pedido de apoio logístico		Junta de Freguesia de Santo Estêvão
18	Requerimento para emissão de alvará de licença – Realização de vacadas nos dias 18, 19 e 21 de fevereiro – Despacho a ratificação	Informação n.º 5628, de 17/02/2023	
19	Pedido de cedência do autocarro para dias 1 e 3 de março		Câmara Municipal de Azambuja
	CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		
	Fomento Desportivo		
20	Campeonato Regional de Corta-Mato – Pedido de apoio logístico		JDA – Juventude desportiva Almansor
21	Acampamento de Escoteiros Desbravadores Benavente – Pedido de colaboração / Parceria		Juventude Adventista – Comissão Regional de Lisboa
22	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- EVENTOS DE CARNAVAL

Saudou todos os eventos de Carnaval que decorreram no município e deu os parabéns às respetivas organizações pela forma como decorreram, nomeadamente, a Associação de Festas de Santo Estêvão; a Associação de Festas de N.ª Sra. de Fátima, na Barrosa; a Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente e a ARCAS [Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora].

Realçou que o carnaval samorense continua a ser o maior do Ribatejo e, após um período de paragem nos anos de Covid, voltou em grande, sendo, de facto, uma das principais “montras” do município.

2- 21.º TORNEIO DE ANDEBOL “VILA DE BENAVENTE”

Felicitou a ADCB [Associação Desportiva e Cultural de Benavente] pela excelente organização da 21.ª edição do Torneio de Andebol “Vila de Benavente”, um dos torneios de referência no país, nos escalões jovens, e uma grande manifestação sócio desportiva

que contou com a participação de cerca de três centenas de jovens praticantes da modalidade.

3- TORNEIOS DE TRAMPOLIM “BRUNO NOBRE” E “DIOGO GANCHINHO”

Felicitou o Clube Futebol Estevense e a Associação de Ginástica de Santarém, na área dos trampolins, pela realização, no passado sábado, dos torneios “Bruno Nobre” e “Diogo Ganchinho”, que decorreram no pavilhão gimnodesportivo de Santo Estêvão. Referiu que aqueles torneios contaram com a participação de equipas de norte a sul do país, numa excelente competição, e, ainda, uma equipa espanhola, vinda de Valhadolid, em homenagem a Bruno Nobre e Diogo Ganchinho, duas grandes referências dos trampolins em Portugal e campeões do mundo. Acrescentou que estão todos de parabéns por aquela grande iniciativa.

4- 17.º ANIVERSÁRIO DA JDA [JUVENTUDE DESPORTIVA ALMANSOR]

Felicitou a JDA pelos seus dezassete anos de existência e pelo trabalho extraordinário que tem feito, sobretudo, na formação de jovens, na área do atletismo. Afirmou que a JDA é um dos clubes de referência na formação, não só a nível distrital, mas, também, no país. Deixou os parabéns a todos os que construíram os dezassete anos de existência da JDA.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- WORKSHOP DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA PEDIÁTRICO

Endereçou felicitações aos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, que levaram a cabo um *workshop* de suporte básico de vida pediátrico, que foi bastante concorrido, tendo envolvido cem pessoas.

Realçou o papel que os Bombeiros Voluntários de Samora Correia têm tido na comunidade, na vertente formativa, não só na área pediátrica, mas, também, para adultos, uma ação que lhe parece importante, na perspetiva da capacitação dos municípios para esse socorro, numa primeira fase, antes da chegada dos bombeiros. Reiterou as felicitações àquela Corporação e deixou uma palavra de incentivo, para que continue a fazer iniciativas daquele género.

2- GALA DOS ALUNOS DO 10.º ANO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SAMORA CORREIA

Deixou uma saudação aos alunos do 10.º ano do Agrupamento de Escolas de Samora Correia que, na passada sexta-feira, tiveram a sua Gala. Comentou que não teve oportunidade de estar presente naquele evento, mas sabe que foi muito bem preparado e decorreu com muito entusiasmo. Endereçou os parabéns a todos os alunos que se empenharam, de forma ímpar, para a realização daquele evento.

3- EVENTOS DE CARNAVAL

Associou-se às saudações endereçadas pelo senhor vereador Hélio Justino, relativamente aos diversos eventos de Carnaval que decorreram no município.

4- ENCONTRO-CONVÍVIO DE AGRADECIMENTO A TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE VACINAÇÃO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Aludiu ao almoço-convívio que ocorreu no Centro Cultural de Samora Correia, no passado domingo, antecedido duma iniciativa de conhecimento da freguesia de Samora Correia, e que teve como objetivo saudar e agradecer a todos os profissionais que estiveram envolvidos no processo de vacinação Covid-19 no município, e com eles confraternizar.

Observou que é reconhecido por todos que aquele foi um processo de excelência, que embora coordenado pela USF [Unidade de Saúde Familiar] de Samora Correia, contou com o envolvimento de mais de cem pessoas durante o período em que os profissionais de saúde estiveram a vacinar toda a comunidade do concelho de Benavente.

Disse crer que ao deixar uma palavra aos envolvidos naquele processo, também representa todos os munícipes que se sentiram agradados por terem sido bem-recebidos naquele posto de vacinação.

Endereçou um forte abraço àqueles profissionais e um agradecimento por tudo aquilo que fizeram pela comunidade.

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- DIVERSOS EVENTOS DA SEMANA ANTERIOR

Associou-se às congratulações já endereçadas pelos senhores vereadores que o antecederam, relativamente aos diversos eventos da semana anterior.

2- ESPETÁCULO DE DANÇA “ENSAIO SOBRE A CEGUEIRA”

Deu os parabéns à Companhia de Dança Contemporânea de Évora, que presenteou o público com um espetáculo de bailado de excelência, baseado na obra “Ensaio Sobre a Cegueira”, do escritor José Saramago.

3- GLOBAL CHEFS CHALLENGE

Deu os parabéns ao *chef* João Duarte, um jovem talento da gastronomia no concelho de Benavente, que alcançou a medalha de prata no *Global Chefs Challenge*, na categoria *Globalchefs Júnior*.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- ENCONTRO-CONVÍVIO DE AGRADECIMENTO A TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE VACINAÇÃO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Referiu que a campanha de vacinação Covid-19 foi uma ação muito importante, visando um objetivo que foi traçado pelo País, num processo que chegou a ser conturbado, com algumas pessoas em negação, mas que crê ter sido fundamental para ultrapassar todas as incidências da pandemia.

Mencionou que para além de todo o trabalho que foi feito, no âmbito da Proteção Civil, com as diversas entidades que estiveram envolvidas, a fase da vacinação era muito importante, do ponto de vista da respetiva execução e da forma como deveria acontecer.

Sublinhou que é motivo de orgulho quando se consegue construir uma equipa coesa e dedicada, tendo sido exemplar a forma como aquele serviço foi prestado à população, mérito de todos aqueles que, obviamente, estiveram disponíveis.

Destacou a jornada de convívio com a equipa que esteve envolvida na campanha de vacinação Covid-19, crendo que aquela foi uma forma de reconhecer o trabalho tão importante que foi desenvolvido e que, de acordo com relatos, também mereceu o devido reconhecimento por parte da população.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1- NOVO AEROPORTO / TRABALHOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA COMISSÃO TÉCNICA INDEPENDENTE

Deu nota do andamento dos trabalhos no âmbito da Comissão de Acompanhamento da Comissão Técnica Independente que está a analisar as soluções apresentadas para o novo aeroporto, transmitindo que houve lugar à apresentação dos diversos projetos que estão, atualmente, a ser considerados, nomeadamente, a opção Campo de Tiro da Força Aérea, em Benavente; Montijo; Alverca; Santarém e Beja.

Manifestou a expectativa que, daquele processo, possa resultar um trabalho isento, qualificado, que defenda os superiores interesses do País, e que a solução adotada possa ser respeitada pela componente política.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 42/2022 DA EMPRESA INTERMUNICIPAL, A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO, EIM, S.A. – RELATÓRIO E PROPOSTA DE DECISÃO – TOMADA DE DECISÃO FINAL, NOS TERMOS E AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS N.ºS 1 E 2 DO ARTIGO 73.º DO DECRETO-LEI N.º 194/2009, DE 20/08, NA REDAÇÃO ATUAL

Registo n.º 2053/2023, de 25/01

A A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. remete o processo de contraordenação em título, acompanhado do relatório e proposta de decisão, para efeitos de tomada de decisão final pela Câmara Municipal de Benavente, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20/08, na redação atual.

Benavente, 22 de fevereiro de 2023

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, após se proceder à apreciação do relatório final do instrutor do processo de contraordenação n.º 42/2022, da empresa intermunicipal A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. (que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata), aprovar, através de votação por escrutínio secreto, a proposta de arquivamento nele vertida, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 73.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na redação atual.

Ponto 3 – PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 26/2022 DA EMPRESA INTERMUNICIPAL, A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO, EIM, S.A. – RELATÓRIO E PROPOSTA DE DECISÃO – TOMADA DE DECISÃO FINAL, NOS TERMOS E AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS N.ºS 1 E 2 DO ARTIGO 73.º DO DECRETO-LEI N.º 194/2009, DE 20/08, NA REDAÇÃO ATUAL

Registo n.º 3840/2023, de 14/02

A A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. remete o processo de contraordenação em título, acompanhado do relatório e proposta de decisão, para efeitos de tomada de decisão final pela Câmara Municipal de Benavente, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20/08, na redação atual.

Benavente, 22 de fevereiro de 2023

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, após se proceder à apreciação do relatório final do instrutor do processo de contraordenação n.º 26/2022, da empresa intermunicipal A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. (que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata), aprovar, através de votação por escrutínio secreto, a proposta nele vertida e aplicar ao visado a coima de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na redação atual.

Ponto 4 – PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 40/2022 DA EMPRESA INTERMUNICIPAL, A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO, EIM, S.A. – RELATÓRIO E PROPOSTA DE DECISÃO – TOMADA DE DECISÃO FINAL, NOS TERMOS E AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS N.ºS 1 E 2 DO ARTIGO 73.º DO DECRETO-LEI N.º 194/2009, DE 20/08, NA REDAÇÃO ATUAL

Registo n.º 3847/2023, de 14/02

A A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. remete o processo de contraordenação em título, acompanhado do relatório e proposta de decisão, para efeitos de tomada de decisão final pela Câmara Municipal de Benavente, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20/08, na redação atual.

Benavente, 22 de fevereiro de 2023

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, após se proceder à apreciação do relatório final do instrutor do processo de contraordenação n.º 40/2022, da empresa

intermunicipal A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. (que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata), aprovar, através de votação por escrutínio secreto, a proposta de arquivamento nele vertida, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 73.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na redação atual.

Ponto 5 – PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 53/2022 DA EMPRESA INTERMUNICIPAL, A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO, EIM, S.A. – RELATÓRIO E PROPOSTA DE DECISÃO – TOMADA DE DECISÃO FINAL, NOS TERMOS E AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS N.ºS 1 E 2 DO ARTIGO 73.º DO DECRETO-LEI N.º 194/2009, DE 20/08, NA REDAÇÃO ATUAL

Registo n.º 4375/2023, de 20/02

A A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. remete o processo de contraordenação em título, acompanhado do relatório e proposta de decisão, para efeitos de tomada de decisão final pela Câmara Municipal de Benavente, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20/08, na redação atual.

Benavente, 22 de fevereiro de 2023

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, após se proceder à apreciação do relatório final do instrutor do processo de contraordenação n.º 53/2022, da empresa intermunicipal A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. (que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata), aprovar, através de votação por escrutínio secreto, a proposta nele vertida e aplicar ao visado a coima de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na redação atual, podendo a mesma ser paga em suaves prestações.

Após deliberação tomada pela Câmara Municipal, relativamente aos processos de contraordenação em apreço, o **SENHOR PRESIDENTE** deu nota que um dos objetivos da empresa Águas do Ribatejo é reduzir, de forma significativa, as perdas de vária ordem que existem na rede, nomeadamente, as resultantes de atitudes ilícitas e do furto de água, situações que não são fáceis de detetar.

Acrescentou que as perdas no concelho de Benavente situam-se na ordem dos 33 ou 34% e, portanto, é objetivo da empresa Águas do Ribatejo poder reduzi-las para os 20%, porque quanto mais perdas, mais custos energéticos, entre outros, e sendo certo que o sistema não gera lucros, tem que ter os seus resultados e, portanto, cada atitude ilícita penaliza, também, o tarifário e a capacidade de investimento da empresa.

Concluiu, referindo que as pessoas devem perceber que não podem ter atitudes ilícitas, sem que haja a devida penalização.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 6 – 3.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2023
– A CONHECIMENTO

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a diminuições e reforços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 3.^a alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2023, documento que faz parte integrante da presente ata.»

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 7 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número trinta e sete, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: sete mil, quatrocentos e noventa euros e quarenta e um cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta euros e vinte cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cento e vinte e um euros e dezassete cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – trezentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e um euros e noventa e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e seis cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462617 – duzentos e quarenta e nove mil, quarenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, duzentos e setenta euros e trinta e três cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – 50001000001383790010130 – um milhão, trezentos e três mil, setenta e seis euros e oitenta e um cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e nove mil, trezentos e vinte e um euros e um cêntimo;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e treze euros e onze cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 0035015600001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 0035015600001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de onze milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos, dos quais dez milhões, vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete euros e vinte e nove cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 8 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º 2023/450.10.215/4, de 15.02 – Reg.3994/2023, de 15.02

Interessada – Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente

Localização/sede – Rua 5 de outubro – antiga escola primária EB1, n.º 2 – Benavente

Assunto: Solicita que lhe seja concedida licença especial do ruído, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, para a seguinte atividade ruidosa de caráter temporário:

Festejos carnavalescos – Som de rua, passagem de música c/DJ e espetáculos musicais

Localização – Ruas da vila e edifício do Centro Cultural de Benavente

Dia 18.02 – das 18.00h às 04.00h;

Dia 19.02 – das 09.00h às 20.00h;

Dia 20.02 – das 18.00h às 04.00h;

Dia 21.02 – das 09.00h às 20.00h;

Dia 22.02 – das 20.00h às 24.00h.

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em 17.02.2023, o seguinte despacho: *“Defiro, devendo ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, que deferiu o pedido de licença especial do ruído apresentado pela Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente, para os festejos carnavalescos (som de rua, passagem de música com DJ e espetáculos musicais no Centro Cultural de Benavente), a terem lugar de 18 a 22 de fevereiro, devendo ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído.

Ponto 9 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO - DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º 2023/450.10.215/5, de 15.02 – Reg.4037/2023, de 15.02
Interessada – Comissão da Sardinha Assada de Benavente – Festa da Amizade
Localização/sede – Edifício do Celeiro dos Arcos – Largo do Calvário – Benavente
Assunto: Solicita que lhe seja concedida licença especial do ruído, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, para a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

Festa de Carnaval – Espetáculo musical
Localização – Edifício sede – Celeiro dos Arcos – Largo do Calvário – Benavente
Das 21.00h do dia 17.02 às 04.00h do dia 18.02.2023.

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em 17.02.2023, o seguinte despacho: *“Defiro, devendo ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, que deferiu o pedido de licença especial do ruído apresentado pela Comissão da Sardinha Assada de Benavente – Festa da Amizade, para realização duma festa de Carnaval (espetáculo musical) a ter lugar no Celeiro dos Arcos, sito no Largo do Calvário, em Benavente, das 21.00h do dia 17.02 às 04.00h do dia 18.02, devendo ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído.

Ponto 10 – PEDIDO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO – FILMAGENS - DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º 2023/450.10.213/31, de 17.02 – Reg. 4133/2023, de 16.02
Interessada – BLANCHE FILMES – Produtora de Filmes
Localização – Rua das Alfazemas, n.º B19 e B20 e Rua das Estevas, n.º B17 – Condomínio do Belo Jardim – Samora Correia

Informação n.º 5528/2023, de 16.02

Atento o despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, exarado no documento (recebido via correio eletrónico) com o registo de entrada n.º 4133/2023, datado de 16.02, vem a entidade acima mencionada, solicitar autorização para a ocupação de

espaço do domínio público, para a gravação de filmagens na Rua das Alfazemas, n.º 19B e 20B e na Rua das Estevas, n.º B17 (Condomínio do Belo Jardim), freguesia de Samora Correia, município de Benavente.

“Na sequência de telefonema realizado hoje de manhã, vimos por este meio contactar por parte da Blanche Filmes, produtora de filmes publicitários, que se encontra de momento em fase de produção de uma campanha para o Lidl. Poderá verificar os nossos trabalhos anteriores em <https://blanchefilmes.com>.

Esta campanha desenvolve-se numa zona residencial onde dois vizinhos cruzam-se de manhã na entrada das suas respetivas casas, sendo que um dos vizinhos ganhou a campanha “Tacho”. Pretendemos apenas filmar no exterior das vivendas, com carro de cena que se desloca cerca de 50m e com uma casa adereçada com um “tacho” grande para criar o efeito cómico.

Infelizmente tivemos uma alteração de última hora, pelo que nos levou a alterar o local das filmagens para o Condomínio do Belo Jardim, em Samora Correia, e no Lidl Porto Alto já na próxima sexta-feira, dia 17 de fevereiro.”

1– Assim, e fazendo o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente, cumpre informar:

1 – 1 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º – Definições).

2 – Compete ao Município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º do R.O.E.P.M.B):

- a) não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;
- g) não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontra devidamente instalado;
- h) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

Em conclusão:

Importa referir que:

“A administração do condomínio do Belo Jardim, autoriza a que as filmagens se realizem no dia e período indicado.

Vamos apelar à compreensão e colaboração dos moradores, mas não podemos garantir que não estarão viaturas na via pública no momento das filmagens, é mesmo muito pouco provável que tal aconteça.”

Em face do exposto, afigura-se que em caso de deferimento da pretensão, deve ser solicitado o acompanhamento com elementos da Guarda Nacional Republicana, posto territorial em Samora Correia, a fim de ser mantida a ordem pública, e ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído;

Deve ser assumida pela entidade organizadora a responsabilidade de, após findar a ativação, deixar os locais exatamente nas condições como as encontrou;

Assim, em face de tudo quanto antes se excursionou, e atendendo às deliberações favoráveis a este tipo de iniciativas, que o Executivo tem tido em situações similares, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 16.02.2023, o seguinte despacho: *“Homologo. Considerando a impossibilidade de, em tempo útil, agendar para decisão da Câmara, defiro o pedido e submeto a ratificação da Câmara.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, que homologou a Informação n.º 5528/2023, de 16.02, e considerando a impossibilidade de, em tempo útil, agendar para decisão da Câmara, deferiu o pedido apresentado por Blanche Filmes, Produtora de Filmes, para ocupação de espaço do domínio público [Rua das Alfazemas, n.º 19B e 20B e Rua das Estevas, n.º B17 (Condomínio do Belo Jardim), freguesia de Samora Correia], para a gravação de filmagens.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Apoio Administrativo

Ponto 11 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA AV. EGAS MONIZ (TROÇO ENTRE A ESTRADA DA CARREGUEIRA E A E.N. 10), EM SAMORA CORREIA” – TRABALHOS COMPLEMENTARES / ERROS E OMISSÕES – MINUTA DO CONTRATO

Informação n.º 4566, de 08/02/2023

-1- Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia ----/----/2023, foi homologada e aprovada a informação técnica n.º 4606, de 08/02/2023, relativa a trabalhos complementares – erros e omissões, no âmbito da empreitada em apreço e aprovados por despacho exarado pelo presidente do Conselho de Administração da empresa A.R – Águas do Ribatejo, EIM, S.A, no dia ----/----/2023, ao abrigo da delegação de competências conferidas para o efeito, assim considerados nos termos do disposto no artigo 370.º, n.º 1, do CCP, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto;

-2- Resulta da referida informação técnica que:

-2.1- Os trabalhos complementares são os seguintes:

ERROS E OMISSÕES PARA MAIS

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
2	REQUALIFICAÇÃO DA AV. EGAS MONIZ				
2.1	TERRAPLENAGEM (Trabalhos a realizar de acordo com o projeto e satisfazendo o especificado no C.E.)				
2.1.2	Escavação na linha e colocação em aterro ou vazadouro:				
2.1.2.3	Abertura de caixa para passeios, incluindo transporte a vazadouro licenciado dos produtos sobranes.				
2.1.2.3.2	Com 0,30 m de espessura	171,49	m ³	12,00 €	2 057,88 €
2.2	PAVIMENTAÇÃO (Trabalhos a realizar de acordo com o projeto, nomeadamente os perfis transversais tipo, satisfazendo o especificado no C.E., considerando as espessuras das camadas após compactação, e incluindo o fornecimento e aplicação.)				
2.2.1	Camadas granulares:				
2.2.1.4	Camada de sub-base em agregado britado de granulometria extensa com características mínimas idênticas às do tout-venant de 1. ^a , com 0,30 m de espessura média, após compactação, em entradas de veículos.	122,54	m ²	7,90 €	968,07 €
2.2.2	Camadas de misturas betuminosas a quente:				
2.2.2.2	Camada de desgaste:				
2.2.2.2.1	Camada de desgaste em betão betuminoso do tipo AC 14 surf 50/70 (BB) com 0.05m de espessura após compactação, incluindo rega de colagem com emulsão betuminosa do tipo C57 B3, à taxa de 0.5Kg/m ² .	351,38	m ²	7,80 €	2 740,76 €
2.2.4	Trabalhos especiais de pavimentação:				
2.2.4.2	Saneamento de pavimentos existentes.				
2.2.4.2.4	Execução de plataforma elevada 0,10m (em passeadeira), incluindo fornecimento de betão betuminoso (AC 14 Surf 50/70) e rega de colagem.	261,00	m ²	16,00 €	4 176,00 €
2.2.4.3	Pavimentação de passeios, separadores ou ilhas direcionais, incluindo fornecimento, espalhamento e a regularização da almofada de traço de cimento e pó de pedra a 1:8 com 0,05m esp., os cortes e remates necessários, a rega do traço de assentamento, o refechamento de juntas com traço de cimento e pó de pedra a 1:8, todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu bom acabamento.				
2.2.4.3.2	Em pavê retangular com 20 x 10 X 8 cm.	122,54	m ²	17,00 €	2 083,18 €
2.2.4.5	Muretes em blocos de betão de 0,20 m de espessura e 0,45 m de altura média, rebocado, incluindo fundação em betão armado, de acordo com peças desenhadas.	87,78	m	35,00 €	3 072,30 €

2.3	DRENAGENS (Notas prévias: As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou equipamentos, são apresentados a título meramente indicativo do nível de qualidade pretendido, devendo entender-se como associadas ao termo "ou equivalente"; As descrições constantes nos capítulos e respetivos artigos a seguir indicados, incluem o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos bem como todos os trabalhos acessórios e complementares implícitos e explícitos e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro autorizado da responsabilidade do adjudicatário; Os preços dos artigos abaixo indicados devem incluir igualmente todos os trabalhos preparatórios de sustentação provisória dos elementos a demolir quando necessário, sem prejuízo dos elementos circundantes e remoção cuidadosa a depósito dos elementos indicados pela fiscalização para posterior colocação de acordo com Condições Técnicas Especiais.)				
2.3.2	Fornecimento e aplicação de betão armado (betão C30/37 e aço A500 NR), em proteções dos coletores, incluindo betonagem e todos os trabalhos, recursos e acessórios complementares à sua execução, conforme projeto e caderno de encargos (de acordo com pormenor de execução).				
2.3.2.1	Diâmetro 315 mm	3,84	m ³	200,00 €	768,00 €
2.3.6	MOVIMENTO DE TERRAS / DEMOLIÇÕES				
2.3.6.1	Abertura e tapamento de vala com escavação a céu aberto em solo terreno argiloarenoso, com meios mecânicos, até alcançar a cota de profundidade indicada no projeto. Inclui entivação, bombagem de águas da vala/rede transporte de maquinaria, controlo de vibrações, aperfeiçoamento de base de escavação, extração de terras fora da escavação, remoção de materiais escavados, carregamento em camião e todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução e fornecimento e aplicação de camada de areia com 0,30m acima da tubagem, incluindo ainda corte de betuminoso, movimento de terras e refechamento da vala com tout-venant, tal como indicado no pormenor de execução, bem como terra cirandada proveniente da escavação e transporte a vazadouro licenciado dos produtos sobrantes.				
2.3.6.1.2	P1 até P5 - Ø 630mm	230,73	m ³	20,00 €	4 614,60 €
2.3.6.1.4	P5 até P9 - Ø 500mm	22,28	m ³	20,00 €	445,60 €
2.3.6.1.6	P11 até P14 - Ø 315mm	29,93	m ³	20,00 €	598,60 €
2.3.6.1.8	Troços de Tubo PP corrugado SN8: Ø 250mm nos passeios, considerando altura de escavação 1,00 m.	3,50	m ³	20,00 €	70,00 €
2.3.6.1.9	Troços de Tubo PP corrugado SN8: Ø 200mm na ligação dos sumidouros e caleiras.	310,80	m ³	20,00 €	6 216,00 €
2.3.7	DEMOLIÇÕES				

2.3.7.2	Demolição de entradas de lotes existentes em betonilha e betão, de dimensão variável a aferir no terreno, para implantar os coletores, incluindo transporte dos produtos sobranes a vazadouro	104,12	m ²	2,00 €	208,24 €
2.3.7.5	Remoção/demolição do coletor ϕ 200 mm, de ligação dos sumidouros existentes, incluindo remoção e transporte a vazadouro dos produtos da demolição, e reposição das terras após remoção, compactação e regularização pronta a receber camadas de betuminoso.	64,00	ml	18,00 €	1 152,00 €
2.3.7.6	Demolição de sumidouros existentes para implantação de novos sumidouros, incluindo transporte dos produtos sobranes a vazadouro licenciado.	14,00	un	90,00 €	1 260,00 €
2.3.8	DRENAGEM				
2.3.8.1	Fornecimento e colocação de coletor, incluindo acessórios, fixações, ligações e todos trabalhos necessários de acordo com a sua execução. Inclui fita sinalizadora castanha.				
2.3.8.1.1	Tubo PP corrugado SN8: ϕ 250mm	8,00	ml	15,12 €	120,96 €
2.3.8.2	Execução de câmaras de visita em anéis pré-fabricados ϕ 1.0 m, cobertura troncocónica assimétrica, com tampa e aro em ferro fundido D400, (com a inscrição CMB-pluvial), degraus metálicos plastificados, de acordo com as peças desenhadas.				
2.3.8.2.2	Com tampa cega e altura entre 1,80 m e 2,50m	2,00	un	480,00 €	960,00 €
2.3.8.5	Fornecimento e montagem de caleiras, com tampa antirroubo, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução.	1,00	un	110,00 €	110,00 €
2.3.9	PAVIMENTAÇÃO				
2.3.9.1	Execução de corte, remoção, transporte a vazadouro certificado dos produtos sobranes, e pavimentação com betão betuminoso em camada de regularização em mistura betuminosa densa do tipo AC 20 reg 50/70 (MBD) com 0.05m de espessura após compactação, incluindo rega de impregnação com emulsão betuminosa do tipo C40 B4, à taxa de 1.0Kg/m ² , sobre camada de sub-base em agregado britado de granulometria extensa com características mínimas idênticas às do tout-venant de 1. ^a , com 0,15 m de espessura, após compactação.				
2.3.9.1.6	Para implantação de coletores com ϕ 200 mm	200,20	m ²	12,50 €	2 502,50 €
2.3.10	Reajuste de Infraestruturas existentes, incluindo todos os trabalhos necessários à sua execução.				
2.3.10.2	Nivelamento das tampas das caixas de visita das infraestruturas existentes, incluindo, desmontagem das bocas e tampas existentes, a carga, descarga e transporte a vazadouro licenciado, incluindo execução de gola" em betão, assentamento da tampa, preenchimento com argamassa tipo "weber.tec trafic" (espessura mínima 0,03m por baixo de aro metálico, num anel com 0,10m), todos os acessórios e trabalhos complementares."				
2.3.10.2.1	Acerto de cotas das tampas das caixas de visita de esgotos existentes, de acordo com o projeto.	8,00	un	55,00 €	440,00 €

2.4	EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA (Trabalhos a realizar de acordo com o projeto e satisfazendo o especificado no C.E.)				
2.4.1	Sinalização vertical:				
2.4.1.1	Sinalização vertical de "código", incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação:				
2.4.1.1.3	Sinais quadrados velocidade recomendada - início/fim (H6 e H37)	15,00	un	105,00 €	1 575,00 €
2.4.1.1.4	Sinais triangulares - (A2a)	10,00	un	105,00 €	1 050,00 €
2.4.2	Marcas rodoviárias, com tinta branca refletora, pintura com sistema de spray plástico, incluindo pré-marcação se necessário, eventual corte de circulação de trânsito, sinalização de segurança, todos os meios, acessórios e demais trabalhos complementares ao seu bom acabamento.				
2.4.2.1	Marcas longitudinais:				
2.4.2.1.1	Linha branca contínua (LBC):				
2.4.2.1.1.1	M1-Com 0,12 m de largura.	47,00	m	1,20 €	56,40 €
2.4.2.3	Marcas transversais:				
2.4.2.3.1	Barras de paragem com 0,50 m de largura.	12,50	m ²	12,00 €	150,00 €
2.4.2.4	Passadeiras de peões.	12,00	m ²	12,00 €	144,00 €
	Total				37 540,09 €

ERROS PARA MENOS

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
2	REQUALIFICAÇÃO DA AV. EGAS MONIZ				
2.2	PAVIMENTAÇÃO (Trabalhos a realizar de acordo com o projeto, nomeadamente os perfis transversais tipo, satisfazendo o especificado no C.E., considerando as espessuras das camadas após compactação, e incluindo o fornecimento e aplicação.)				
2.2.1	Camadas granulares:				
2.2.1.3	Camada de sub-base em agregado britado de granulometria extensa com características mínimas idênticas às do tout-venant de 1.ª, com 0,10 m de espessura média, após compactação, em passeios.	-187,55	m ²	2,95 €	-553,27 €
2.2.2	Camadas de misturas betuminosas a quente:				
2.2.2.1	Camada de ligação:				
2.2.2.1.1	Camada de regularização em mistura betuminosa densa do tipo AC 20 reg 50/70 (MBD) após compactação, incluindo rega de colagem com emulsão betuminosa do tipo C57 B3, à taxa de 0.5Kg/m ² .	-151,51	ton	55,00 €	-8 333,05 €
2.2.4	Trabalhos especiais de pavimentação:				

2.2.4.3	Pavimentação de passeios, separadores ou ilhas direcionais, incluindo fornecimento, espalhamento e a regularização da almofada de traço de cimento e pó de pedra a 1:8 com 0,05m esp., os cortes e remates necessários, a rega do traço de assentamento, o refechamento de juntas com traço de cimento e pó de pedra a 1:8, todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu bom acabamento.				
2.2.4.3.1	Em pavê retangular com 20 x 10 X 6 cm.	-187,55	m ²	16,00 €	-3 000,80 €
2.3	DRENAGENS (Notas prévias: As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou equipamentos, são apresentados a título meramente indicativo do nível de qualidade pretendido, devendo entender-se como associadas ao termo "ou equivalente"; As descrições constantes nos capítulos e respetivos artigos a seguir indicados, incluem o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos bem como todos os trabalhos acessórios e complementares implícitos e explícitos e transporte dos produtos sobranes a vazadouro autorizado da responsabilidade do adjudicatário; Os preços dos artigos abaixo indicados devem incluir igualmente todos os trabalhos preparatórios de sustentação provisória dos elementos a demolir quando necessário, sem prejuízo dos elementos circundantes e remoção cuidadosa a depósito dos elementos indicados pela fiscalização para posterior colocação de acordo com Condições Técnicas Especiais.)				
2.3.6	MOVIMENTO DE TERRAS / DEMOLIÇÕES				
2.3.6.1	Abertura e tapamento de vala com escavação a céu aberto em solo terreno argiloarenoso, com meios mecânicos, até alcançar a cota de profundidade indicada no projeto. Inclui entivação, bombagem de águas da vala / rede transporte de maquinaria, controlo de vibrações, aperfeiçoamento de base de escavação, extração de terras fora da escavação, remoção de materiais escavados, carregamento em camião e todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução e fornecimento e aplicação de camada de areia com 0,30m acima da tubagem, incluindo ainda corte de betuminoso, movimento de terras e refechamento da vala com tout-venant, tal como indicado no pormenor de execução, bem como terra cirandada proveniente da escavação e transporte a vazadouro licenciado dos produtos sobranes.				
2.3.6.1.5	P9 até P11 - Ø 400mm	-20,18	m ³	20,00 €	-403,60 €
2.3.6.1.7	Troços de tubo PP corrugado SN8: Ø 315mm nos passeios e travessias, considerando altura de escavação 1,00 m.	-93,98	m ³	20,00 €	-1 879,60 €
2.3.7	DEMOLIÇÕES				
2.3.7.3	Demolição de caixas de visita e de ramal existentes para implantação das novas caixas,	-3,00	un	90,00 €	-270,00 €

	incluindo transporte dos produtos sobranes a vazadouro licenciado.				
2.3.8	DRENAGEM				
2.3.8.1	Fornecimento e colocação de coletor, incluindo acessórios, fixações, ligações e todos trabalhos necessários de acordo com a sua execução. Inclui fita sinalizadora castanha.				
2.3.8.1.2	Tubo PP corrugado SN8: Ø 315mm	-55,80	ml	20,75 €	-1 157,85 €
2.3.8.2	Execução de câmaras de visita em anéis pré-fabricados Ø1.0 m, cobertura troncocónica assimétrica, com tampa e aro em ferro fundido D400, (com a inscrição CMB-pluvial), degraus metálicos plastificados, de acordo com as peças desenhadas.				
2.3.8.2.1	Com tampa cega e altura até 1,80m.	-1,00	un	450,00 €	-450,00 €
2.3.8.3	Execução de caixas de ramal ou de passagem dos coletores, corpo em betão C30/37, com tampa e aro em ferro fundido C250 (com a inscrição CMB-pluvial) de acordo com as peças desenhadas.	-2,00	un	240,00 €	-480,00 €
2.3.8.4	Fornecimento e montagem de sumidouros, com tampa antirroubo, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução.	-2,00	un	200,00 €	-400,00 €
2.3.10	Reajuste de Infraestruturas existentes, incluindo todos os trabalhos necessários à sua execução.				
2.3.10.2	Nivelamento das tampas das caixas de visita das infraestruturas existentes, incluindo, desmontagem das bocas e tampas existentes, a carga, descarga e transporte a vazadouro licenciado, incluindo execução de gola" em betão, assentamento da tampa, preenchimento com argamassa tipo "weber.tec trafic" (espessura mínima 0,03m por baixo de aro metálico, num anel com 0,10m), todos os acessórios e trabalhos complementares."				
2.3.10.2.2	Acerto de cotas das tampas das caixas de visita de águas e gás existentes, de acordo com o projeto.	-20,00	un	50,00 €	-1 000,00 €
	Total				-17 928,17 €

-2.2- A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos pelo artigo 370.º do CCP, é apresentado da seguinte forma:

	AR	MB	AR+MB
Preço contratual inicial	148.568,60 €	644.883,28 €	793.451,88 €
Trabalhos complementares anteriores	33.797,77 €	0,00 €	33.797,77 €
Erros e Omissões para mais	0,00 €	37 540,09 €	37 540,09 €
Valor total para mais	33.797,77 €	37 540,09 €	71.337,86 €
Percentagem do valor dos trabalhos a mais face ao preço contratual inicial	22,75 %	5,82 %	8,99 %
Erros para menos	0,00 €	-17 928,17 €	-17 928,17 €
Valor total para menos	0,00 €	-17 928,17 €	-17 928,17 €

Percentagem do valor dos trabalhos a menos face ao preço contratual inicial	0,00 %	-2,78 %	-2,26 %
Valor total dos trabalhos da empreitada	182.366,37 €	664.495,20 €	846.861,57 €
Percentagem do valor da empreitada que supera o preço contratual inicial	22,75 %	3,04 %	6,73 %

-2.3- O valor dos trabalhos complementares a executar [Erros e omissões para mais] é de **37.540,09 € (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta euros e nove cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Este valor está cabimentado com o n.º 35534 de 08/02/2023.

-2.4- Os trabalhos a menos, a deduzir ao preço contratual, são -17 928,17 € (menos dezassete mil, novecentos e vinte e oito euros e dezassete cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, não dão lugar a indemnização ao empreiteiro, dado que a redução (-0,7%) do preço contratual é inferior a 20%, tal como refere o n.º 1 do artigo 381.º do CCP.

-2.5- Nos termos do artigo 378.º, n.º 3, do CCP (Código dos Contratos Públicos), deve o empreiteiro suportar metade do valor dos trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões.

-3- Em conformidade com a informação técnica e com a referida deliberação tomada pelo executivo municipal, que a homologou, são assumidos os trabalhos a executar como trabalhos complementares, no âmbito da empreitada em apreço, e ordenada a não execução dos trabalhos a menos, de acordo com o n.º 1 do artigo 379.º do CCP, apresentando-se, seguidamente, a respetiva minuta de aditamento ao contrato.

EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA AV. EGAS MONIZ (TROÇO ENTRE A ESTRADA DA CARREGUEIRA E A E.N. 10), EM SAMORA CORREIA” – TRABALHOS COMPLEMENTARES / ERROS E OMISSÕES

Tendo em conta:

a) Que por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada no dia ----/----/2023, foi homologada a informação técnica n.º 4606, de 08/02/2023, relativa a trabalhos complementares / erros e omissões e aprovados por despacho exarado pelo presidente do Conselho de Administração da empresa A.R – Águas do Ribatejo, EIM, S.A, no dia ----/----/2023, ao abrigo da delegação de competências conferidas para o efeito, no âmbito da empreitada de “Requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a EN. 10), em Samora Correia”.

b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato relativa a esses trabalhos, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ----/----/2023 e por deliberação do Conselho de Administração da AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A em reunião realizada no dia ----/----/2023.

PRIMEIRA

OBJETO: 1 – O presente aditamento ao contrato tem por objeto os trabalhos complementares, considerados na informação técnica n.º 4606, de 09/02/2023, homologada por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia ----/----/2023 e aprovados por despacho exarado pelo presidente do Conselho de Administração da empresa A.R – Águas do Ribatejo, EIM, S.A, no dia ----/----/2023, ao abrigo da delegação de competências conferidas para o efeito.

2 – Os trabalhos complementares, são os seguintes:

ERROS E OMISSÕES PARA MAIS

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
2	REQUALIFICAÇÃO DA AV. EGAS MONIZ				
2.1	TERRAPLENAGEM (Trabalhos a realizar de acordo com o projeto e satisfazendo o especificado no C.E.)				
2.1.2	Escavação na linha e colocação em aterro ou vazadouro:				
2.1.2.3	Abertura de caixa para passeios, incluindo transporte a vazadouro licenciado dos produtos sobrantés.				
2.1.2.3.2	Com 0,30 m de espessura	171,49	m ³	12,00 €	2 057,88 €
2.2	PAVIMENTAÇÃO (Trabalhos a realizar de acordo com o projeto, nomeadamente os perfis transversais tipo, satisfazendo o especificado no C.E., considerando as espessuras das camadas após compactação, e incluindo o fornecimento e aplicação.)				
2.2.1	Camadas granulares:				
2.2.1.4	Camada de sub-base em agregado britado de granulometria extensa com características mínimas idênticas às do tout-venant de 1. ^a , com 0,30 m de espessura média, após compactação, em entradas de veículos.	122,54	m ²	7,90 €	968,07 €
2.2.2	Camadas de misturas betuminosas a quente:				
2.2.2.2	Camada de desgaste:				
2.2.2.2.1	Camada de desgaste em betão betuminoso do tipo AC 14 surf 50/70 (BB) com 0.05m de espessura após compactação, incluindo rega de colagem com emulsão betuminosa do tipo C57 B3, à taxa de 0.5Kg/m ² .	351,38	m ²	7,80 €	2 740,76 €
2.2.4	Trabalhos especiais de pavimentação:				
2.2.4.2	Saneamento de pavimentos existentes.				
2.2.4.2.4	Execução de plataforma elevada 0,10m (em passeadeira), incluindo fornecimento de betão betuminoso (AC 14 Surf 50/70) e rega de colagem.	261,00	m ²	16,00 €	4 176,00 €
2.2.4.3	Pavimentação de passeios, separadores ou ilhas direcionais, incluindo fornecimento, espalhamento e a regularização da almofada de traço de cimento e pó de pedra a 1:8 com 0,05m esp., os cortes e remates necessários, a rega do traço de assentamento, o refechamento de juntas com traço de cimento e pó de pedra a 1:8, todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu bom acabamento.				
2.2.4.3.2	Em pavê retangular com 20 x 10 X 8 cm.	122,54	m ²	17,00 €	2 083,18 €
2.2.4.5	Muretes em blocos de betão de 0,20 m de espessura e 0,45 m de altura média, rebocado, incluindo fundação em betão armado, de acordo com peças desenhadas.	87,78	m	35,00 €	3 072,30 €

2.3	DRENAGENS (Notas prévias: As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou equipamentos, são apresentados a título meramente indicativo do nível de qualidade pretendido, devendo entender-se como associadas ao termo "ou equivalente"; As descrições constantes nos capítulos e respetivos artigos a seguir indicados, incluem o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos bem como todos os trabalhos acessórios e complementares implícitos e explícitos e transporte dos produtos sobranes a vazadouro autorizado da responsabilidade do adjudicatário; Os preços dos artigos abaixo indicados devem incluir igualmente todos os trabalhos preparatórios de sustentação provisória dos elementos a demolir quando necessário, sem prejuízo dos elementos circundantes e remoção cuidadosa a depósito dos elementos indicados pela fiscalização para posterior colocação de acordo com Condições Técnicas Especiais.)				
2.3.2	Fornecimento e aplicação de betão armado (betão C30/37 e aço A500 NR), em proteções dos coletores, incluindo betonagem e todos os trabalhos, recursos e acessórios complementares à sua execução, conforme projeto e caderno de encargos (de acordo com pormenor de execução).				
2.3.2.1	Diâmetro 315 mm	3,84	m ³	200,00 €	768,00 €
2.3.6	MOVIMENTO DE TERRAS / DEMOLIÇÕES				
2.3.6.1	Abertura e tapamento de vala com escavação a céu aberto em solo terreno argiloarenoso, com meios mecânicos, até alcançar a cota de profundidade indicada no projeto. Inclui entivação, bombagem de águas da vala/rede transporte de maquinaria, controlo de vibrações, aperfeiçoamento de base de escavação, extração de terras fora da escavação, remoção de materiais escavados, carregamento em camião e todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução e fornecimento e aplicação de camada de areia com 0,30m acima da tubagem, incluindo ainda corte de betuminoso, movimento de terras e refechamento da vala com tout-venant, tal como indicado no pormenor de execução, bem como terra cirandada proveniente da escavação e transporte a vazadouro licenciado dos produtos sobranes.				
2.3.6.1.2	P1 até P5 - Ø 630mm	230,73	m ³	20,00 €	4 614,60 €
2.3.6.1.4	P5 até P9 - Ø 500mm	22,28	m ³	20,00 €	445,60 €
2.3.6.1.6	P11 até P14 - Ø 315mm	29,93	m ³	20,00 €	598,60 €
2.3.6.1.8	Troços de Tubo PP corrugado SN8: Ø 250mm nos passeios, considerando altura de escavação 1,00 m.	3,50	m ³	20,00 €	70,00 €
2.3.6.1.9	Troços de Tubo PP corrugado SN8: Ø 200mm na ligação dos sumidouros e caleiras.	310,80	m ³	20,00 €	6 216,00 €
2.3.7	DEMOLIÇÕES				

2.3.7.2	Demolição de entradas de lotes existentes em betonilha e betão, de dimensão variável a aferir no terreno, para implantar os coletores, incluindo transporte dos produtos sobranes a vazadouro	104,12	m ²	2,00 €	208,24 €
2.3.7.5	Remoção/demolição do coletor ϕ 200 mm, de ligação dos sumidouros existentes, incluindo remoção e transporte a vazadouro dos produtos da demolição, e reposição das terras após remoção, compactação e regularização pronta a receber camadas de betuminoso.	64,00	ml	18,00 €	1 152,00 €
2.3.7.6	Demolição de sumidouros existentes para implantação de novos sumidouros, incluindo transporte dos produtos sobranes a vazadouro licenciado.	14,00	un	90,00 €	1 260,00 €
2.3.8	DRENAGEM				
2.3.8.1	Fornecimento e colocação de coletor, incluindo acessórios, fixações, ligações e todos trabalhos necessários de acordo com a sua execução. Inclui fita sinalizadora castanha.				
2.3.8.1.1	Tubo PP corrugado SN8: ϕ 250mm	8,00	ml	15,12 €	120,96 €
2.3.8.2	Execução de câmaras de visita em anéis pré-fabricados ϕ 1.0 m, cobertura troncocónica assimétrica, com tampa e aro em ferro fundido D400, (com a inscrição CMB-pluvial), degraus metálicos plastificados, de acordo com as peças desenhadas.				
2.3.8.2.2	Com tampa cega e altura entre 1,80 m e 2,50m	2,00	un	480,00 €	960,00 €
2.3.8.5	Fornecimento e montagem de caleiras, com tampa antirroubo, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução.	1,00	un	110,00 €	110,00 €
2.3.9	PAVIMENTAÇÃO				
2.3.9.1	Execução de corte, remoção, transporte a vazadouro certificado dos produtos sobranes, e pavimentação com betão betuminoso em camada de regularização em mistura betuminosa densa do tipo AC 20 reg 50/70 (MBD) com 0.05m de espessura após compactação, incluindo rega de impregnação com emulsão betuminosa do tipo C40 B4, à taxa de 1.0Kg/m ² , sobre camada de sub-base em agregado britado de granulometria extensa com características mínimas idênticas às do tout-venant de 1. ^a , com 0,15 m de espessura, após compactação.				
2.3.9.1.6	Para implantação de coletores com ϕ 200 mm	200,20	m ²	12,50 €	2 502,50 €
2.3.10	Reajuste de Infraestruturas existentes, incluindo todos os trabalhos necessários à sua execução.				
2.3.10.2	Nivelamento das tampas das caixas de visita das infraestruturas existentes, incluindo, desmontagem das bocas e tampas existentes, a carga, descarga e transporte a vazadouro licenciado, incluindo execução de gola" em betão, assentamento da tampa, preenchimento com argamassa tipo "weber.tec trafic" (espessura mínima 0,03m por baixo de aro metálico, num anel com 0,10m), todos os acessórios e trabalhos complementares."				
2.3.10.2.1	Acerto de cotas das tampas das caixas de visita de esgotos existentes, de acordo com o projeto.	8,00	un	55,00 €	440,00 €

2.4	EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA (Trabalhos a realizar de acordo com o projeto e satisfazendo o especificado no C.E.)				
2.4.1	Sinalização vertical:				
2.4.1.1	Sinalização vertical de "código", incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação:				
2.4.1.1.3	Sinais quadrados velocidade recomendada - início/fim (H6 e H37)	15,00	un	105,00 €	1 575,00 €
2.4.1.1.4	Sinais triangulares - (A2a)	10,00	un	105,00 €	1 050,00 €
2.4.2	Marcas rodoviárias, com tinta branca refletora, pintura com sistema de spray plástico, incluindo pré-marcação se necessário, eventual corte de circulação de trânsito, sinalização de segurança, todos os meios, acessórios e demais trabalhos complementares ao seu bom acabamento.				
2.4.2.1	Marcas longitudinais:				
2.4.2.1.1	Linha branca contínua (LBC):				
2.4.2.1.1.1	M1-Com 0,12 m de largura.	47,00	m	1,20 €	56,40 €
2.4.2.3	Marcas transversais:				
2.4.2.3.1	Barras de paragem com 0,50 m de largura.	12,50	m ²	12,00 €	150,00 €
2.4.2.4	Passadeiras de peões.	12,00	m ²	12,00 €	144,00 €
	Total				37 540,09 €

ERROS PARA MENOS

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
2	REQUALIFICAÇÃO DA AV. EGAS MONIZ				
2.2	PAVIMENTAÇÃO (Trabalhos a realizar de acordo com o projeto, nomeadamente os perfis transversais tipo, satisfazendo o especificado no C.E., considerando as espessuras das camadas após compactação, e incluindo o fornecimento e aplicação.)				
2.2.1	Camadas granulares:				
2.2.1.3	Camada de sub-base em agregado britado de granulometria extensa com características mínimas idênticas às do tout-venant de 1. ^a , com 0,10 m de espessura média, após compactação, em passeios.	-187,55	m ²	2,95 €	-553,27 €
2.2.2	Camadas de misturas betuminosas a quente:				
2.2.2.1	Camada de ligação:				
2.2.2.1.1	Camada de regularização em mistura betuminosa densa do tipo AC 20 reg 50/70 (MBD) após compactação, incluindo rega de colagem com emulsão betuminosa do tipo C57 B3, à taxa de 0.5Kg/m ² .	-151,51	ton	55,00 €	-8 333,05 €
2.2.4	Trabalhos especiais de pavimentação:				

2.2.4.3	Pavimentação de passeios, separadores ou ilhas direcionais, incluindo fornecimento, espalhamento e a regularização da almofada de traço de cimento e pó de pedra a 1:8 com 0,05m esp., os cortes e remates necessários, a rega do traço de assentamento, o refechamento de juntas com traço de cimento e pó de pedra a 1:8, todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu bom acabamento.				
2.2.4.3.1	Em pavê retangular com 20 x 10 X 6 cm.	-187,55	m ²	16,00 €	-3 000,80 €
2.3	DRENAGENS (Notas prévias: As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou equipamentos, são apresentados a título meramente indicativo do nível de qualidade pretendido, devendo entender-se como associadas ao termo "ou equivalente"; As descrições constantes nos capítulos e respetivos artigos a seguir indicados, incluem o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos bem como todos os trabalhos acessórios e complementares implícitos e explícitos e transporte dos produtos sobranes a vazadouro autorizado da responsabilidade do adjudicatário; Os preços dos artigos abaixo indicados devem incluir igualmente todos os trabalhos preparatórios de sustentação provisória dos elementos a demolir quando necessário, sem prejuízo dos elementos circundantes e remoção cuidadosa a depósito dos elementos indicados pela fiscalização para posterior colocação de acordo com Condições Técnicas Especiais.)				
2.3.6	MOVIMENTO DE TERRAS / DEMOLIÇÕES				
2.3.6.1	Abertura e tapamento de vala com escavação a céu aberto em solo terreno argiloarenoso, com meios mecânicos, até alcançar a cota de profundidade indicada no projeto. Inclui entivação, bombagem de águas da vala / rede transporte de maquinaria, controlo de vibrações, aperfeiçoamento de base de escavação, extração de terras fora da escavação, remoção de materiais escavados, carregamento em camião e todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução e fornecimento e aplicação de camada de areia com 0,30m acima da tubagem, incluindo ainda corte de betuminoso, movimento de terras e refechamento da vala com tout-venant, tal como indicado no pormenor de execução, bem como terra cirandada proveniente da escavação e transporte a vazadouro licenciado dos produtos sobranes.				
2.3.6.1.5	P9 até P11 - Ø 400mm	-20,18	m ³	20,00 €	-403,60 €
2.3.6.1.7	Troços de tubo PP corrugado SN8: Ø 315mm nos passeios e travessias, considerando altura de escavação 1,00 m.	-93,98	m ³	20,00 €	-1 879,60 €
2.3.7	DEMOLIÇÕES				
2.3.7.3	Demolição de caixas de visita e de ramal existentes para implantação das novas caixas,	-3,00	un	90,00 €	-270,00 €

	incluindo transporte dos produtos sobranes a vazadouro licenciado.				
2.3.8	DRENAGEM				
2.3.8.1	Fornecimento e colocação de coletor, incluindo acessórios, fixações, ligações e todos trabalhos necessários de acordo com a sua execução. Inclui fita sinalizadora castanha.				
2.3.8.1.2	Tubo PP corrugado SN8: Ø 315mm	-55,80	ml	20,75 €	-1 157,85 €
2.3.8.2	Execução de câmaras de visita em anéis pré-fabricados Ø1.0 m, cobertura troncocónica assimétrica, com tampa e aro em ferro fundido D400, (com a inscrição CMB-pluvial), degraus metálicos plastificados, de acordo com as peças desenhadas.				
2.3.8.2.1	Com tampa cega e altura até 1,80m.	-1,00	un	450,00 €	-450,00 €
2.3.8.3	Execução de caixas de ramal ou de passagem dos coletores, corpo em betão C30/37, com tampa e aro em ferro fundido C250 (com a inscrição CMB-pluvial) de acordo com as peças desenhadas.	-2,00	un	240,00 €	-480,00 €
2.3.8.4	Fornecimento e montagem de sumidouros, com tampa antirroubo, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução.	-2,00	un	200,00 €	-400,00 €
2.3.10	Reajuste de Infraestruturas existentes, incluindo todos os trabalhos necessários à sua execução.				
2.3.10.2	Nivelamento das tampas das caixas de visita das infraestruturas existentes, incluindo, desmontagem das bocas e tampas existentes, a carga, descarga e transporte a vazadouro licenciado, incluindo execução de gola" em betão, assentamento da tampa, preenchimento com argamassa tipo "weber.tec trafic" (espessura mínima 0,03m por baixo de aro metálico, num anel com 0,10m), todos os acessórios e trabalhos complementares."				
2.3.10.2.2	Acerto de cotas das tampas das caixas de visita de águas e gás existentes, de acordo com o projeto.	-20,00	un	50,00 €	-1 000,00 €
	Total				-17 928,17 €

3 – Os trabalhos complementares a realizar são da responsabilidade do Município de Benavente, e totalizam o valor de 37.540,09 € (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta euros e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

4 – Nos termos do artigo 378.º, n.º 3, do CCP (Código dos Contratos Públicos), deve o empreiteiro suportar metade do valor dos trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões.

5 – O valor dos trabalhos a menos é de 17.928,17 € (dezassete mil, novecentos e vinte e oito euros e dezassete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

SEGUNDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTAL: A despesa inerente ao contrato encontra-se satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 07010401 Viadutos, arruamentos e obras complementares;

- GOP: 10 1 2019/14 Pavimentação da Av. Egas Moniz, Samora Correia;
- Número sequencial de cabimento: 35534;
- Número sequencial de compromisso:

TERCEIRA

GARANTIA: A caução prestada pelo segundo outorgante, mediante a apresentação de (...), com o número (...), emitida em (...), no valor de (...);

QUARTA

NORMA SUPLETIVA: Em tudo o resto, mantém-se, igualmente, o que está regulado no contrato inicial.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de 22/02/2023: *“Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato. À consideração superior.”*

Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, de 22/02/2023: *“À reunião”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a presente informação e submeteu a minuta do contrato de trabalhos complementares / erros e omissões referentes à empreitada em título à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, homologar a Informação n.º 4566, de 08/02/2023 e, nos termos da mesma, aprovar a minuta do contrato de trabalhos complementares / erros e omissões, no âmbito da empreitada de “Requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a EN. 10), em Samora Correia”, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 12 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA AZINHAGA DO CONTADOR, EM BENAVENTE”, CONCURSO PÚBLICO POR AGRUPAMENTO DE ENTIDADES
- RESERVA DE DIREITOS – REVISÃO ORDINÁRIA DE PREÇOS APRESENTADA PELA GASFOMENTO
- A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 2020/300.10.001/19

Adjudicatário: GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A.

Submete-se a ratificação do Executivo, a conferência procedimental realizada no dia 20.02.2023, que a seguir se transcreve:

ATA Conferência procedimental deliberativa

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, pelas 10:30 horas, realizou-se, por videoconferência, conferência procedimental, com a presença de Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente que, no uso da competência delegada por deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia doze de outubro de dois mil e vinte, a representa, e Francisco Silvestre de Oliveira, presidente do Conselho de Administração da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. que, também com competência delegada, por deliberação tomada em reunião do Conselho de Administração, em reunião realizada em quinze de outubro de dois mil e vinte, a representa, a fim de, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos¹, (doravante designado apenas por CCP), deliberar no que tange à carta remetida pela GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A. em 7 de fevereiro de 2023, relativa à reserva de direitos – Revisão ordinária de preços. A videoconferência para a realização desta conferência procedimental foi convocada pelo presidente da Câmara Municipal de Benavente, com a antecedência de 2 (dois) dias úteis, considerando a urgência numa tomada de decisão sobre o assunto, face à natureza do mesmo.

Tomou a palavra o presidente da Câmara Municipal de Benavente que, ao abrigo do Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades, (doravante apenas designado por Acordo), o representa e que, para efeitos do disposto no artigo 39.º, n.º 3, transmitiu o objeto e enquadramento da reunião e informou que, nos termos do artigo 77.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a conferência procedimental diz respeito, no presente caso, a um único procedimento e destina-se à tomada de uma única decisão em conjunto.

Assim, no âmbito do contrato de empreitada de “Requalificação da Azinhaga do Contador, em Benavente”, e no seguimento do ofício remetido pela GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A. em 07.02.2023, rececionado pela A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M, S.A. e pelo Município de Benavente, enquanto donos de obra, propôs a aprovação da notificação a remeter ao empreiteiro, através de ofício, que se transcreve a minuta:

I. “ENQUADRAMENTO FACTUAL

- 1. Em 01/03/2021, no âmbito de um procedimento de Concurso Público, foi celebrado entre a A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M, S.A. e o Município de Benavente, enquanto donos da obra, e a Gasfomento – Sistemas e Instalações de Gás, S.A., enquanto empreiteiro, um contrato de empreitada de “Requalificação da Azinhaga do Contador, em Benavente”, ao qual foi atribuída a referência n.º 2020/300.10.001/19;*

¹ Salvo indicação expressa em contrário, todos os artigos referidos no texto da presente proposta são deste Código, na sua versão vigente à data do procedimento.

2. Na senda da execução do referido contrato, ressaltaram duas divergências substanciais entre as partes outorgantes, a saber:
 - a) Discordância quanto ao preenchimento dos requisitos ínsitos ao Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, relativamente ao pedido de revisão extraordinária de preços solicitado por Vs. Exas. no âmbito da presente empreitada;
 - b) Discordância relativamente ao conteúdo do Auto de Medição n.º 7, ao qual apresentaram Vs. Exas. uma reclamação, em 09.12.2022, por considerarem que dele não constavam trabalhos complementares que alegadamente foram executados a mando dos donos da obra;
 3. Ora, no que contende com ambas as questões, e como bem reconhecem Vs. Exas. na V/ comunicação a que ora se responde, já os donos da obra se pronunciaram em sede própria e tempestivamente, reafirmando o seu entendimento face ao arrogado por Vs. Exas. no presente ofício;
 4. Em primeiro lugar, no que contende com o pedido de revisão extraordinária de preços solicitado por Vs. Exas., consideraram os donos da obra que os pressupostos de que dependeria o seu diferimento, constantes do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, não se encontravam reunidos e, nesse sentido, o mencionado pedido foi (e bem, diga-se) indeferido;
 5. Nessa medida, optaram Vs. Exas. por, em 09.01.2023, instaurar uma ação administrativa no Tribunal Administrativo e Fiscal, com fundamento na alínea I) do n.º 1 do artigo 37.º do Código de Processo dos Tribunais Administrativos;
 6. Por sua vez, quanto à reclamação apresentada por Vs. Exas. relativamente ao Auto de Medição n.º 7, e como bem reconhecem por via da V/ missiva, também os donos da obra pugnaram pelo indeferimento do requerido por Vs. Exas., o que se reitera pelo presente ofício;
 7. Ainda assim, em ofício datado de 07.02.2023, no que contende precisamente com as duas situações supra descritas, vieram Vs. Exas. apresentar duas reservas de direitos relativamente às mesmas, às quais vêm agora os donos da obra, pelo presente meio, oferecer a sua resposta;
- II. RESERVA N.º 1: REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 36/2022, DE 20 DE MAIO**
8. Começando pela Reserva n.º 1 aposta na comunicação, afirmam Vs. Exas. no ponto 4 que “[...] a GASFOMENTO reserva-se desde já o direito de invocar e fazer valer todas as garantias que lhe são concedidas pelo regime previsto pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, no âmbito da revisão extraordinária de preços, nomeadamente mediante o prosseguimento da competente ação administrativa supra referida”;
 9. Como bem notaram Vs. Exas., encontra-se atualmente a correr a ação administrativa supra identificada tendo em vista a resolução do litígio relativo à presente questão;
 10. **Nesse sentido, reitera-se o indeferimento do pedido de revisão extraordinária de preços notificada a Vs. Exas., pelo que restará aguardar**

pela decisão a proferir pelo Douto Tribunal, na senda da mencionada ação administrativa;

III. RESERVA N.º 2: TRABALHOS COMPLEMENTARES ORDENADOS PELOS DONOS DA OBRA E EXECUTADOS PELA GASFOMENTO

11. Na senda da remessa a Vs. Exas. do Auto de Medição n.º 7, decidiram por apresentar reclamação do conteúdo do mesmo, alegando que no mesmo não se encontravam contemplados trabalhos complementares por si executados, a qual foi objeto de indeferimento, notificado a Vs. Exas. em 23.12.2022;
12. Ainda assim, por meio do ofício datado de 07.02.2023, ao qual vêm os donos da obra oferecer a sua resposta pelo presente meio, referiram Vs. Exas. no ponto 24 que “[...] vem a mesma, pela presente, reservar-se desde já o direito de invocar e fazer valer, pelos meios administrativos e judiciais disponíveis, todas as garantias e direitos que lhe são atribuídos pela lei e pelo contrato por forma a obter o ressarcimento devido pelos trabalhos complementares expostos na presente comunicação”;
13. Ora, no que tange com a Reserva n.º 2, comece-se por dizer que as reclamações apresentadas quanto a autos de medição consubstanciam uma possibilidade conferida nos termos do n.º 3 do artigo 389.º e artigo 345.º, ambos do CCP, os quais invocam Vs. Exas. para fundamentar o envio do ofício datado 07.02.2023;
14. Vs. Exas., tal como reconhecem na V/ missiva, já pugnaram por lançar mão da dita prerrogativa, por via da reclamação efetuado ao Auto de Medição n.º 7, **a qual foi objeto de indeferimento pelos donos da obra;**
15. Ademais, cumpre frisar que a reclamação que Vs. Exas. efetuaram ao Auto de medição n.º 7 foi intempestiva, tal como mencionado na correspondente decisão de indeferimento do mesmo;
16. Assim, e para o que ora releva, refere o n.º 2 do artigo 13.º do Código de Procedimento Administrativo, relativo ao princípio da decisão da Administração Pública, que “não existe o dever de decisão quando, há menos de dois anos, contados da data da apresentação do requerimento, o órgão competente tenha praticado um ato administrativo sobre o mesmo pedido, formulado pelo mesmo particular com os mesmos fundamentos”;
17. **Nessa medida, e face à reserva ora apresentada que contende diretamente com o Auto de Medição n.º 7, não existe qualquer pronúncia devida pelos donos da obra, por via do princípio da decisão ínsito no normativo legal supra citado;**
18. Não obstante, e por mero dever de colaboração, cumpre aos donos da obra tecer considerações face ao aduzido por Vs. Exas., o que efetuam infra;
19. No que se refere ao ponto 9 da V/ comunicação, relativamente aos alegados trabalhos de alteração de localização das condutas, sempre se diga que os desenhos para preparação de obra da rede de drenagens pluviais – baseados no competente cadastro da rede de gás natural – foi tempestivamente disponibilizado a Vs. Exas., com a ressalva de que, aquando da comunicação de aprovação do PSS, em 03.09.2021, os trabalhos deveriam ser executados em conformidade com os mencionados desenhos;

- 20.** *Nessa medida, e quanto ao alegado por Vs. Exas. no ponto 8 da V/ missiva, foi, tão somente, remetido o mesmo mapa de quantidades que já havia sido remetido anteriormente;*
- 21.** *Assim, como bem sabem Vs. Exas., os trabalhos realizados por via dos desenhos para preparação de obra da rede de drenagens pluviais concretizaram-se em meros ajustes, não resultando desses ajustes quaisquer trabalhos complementares, na medida em que as quantidades inicialmente previstas no contrato foram as adequadas para o efeito;*
- 22.** *No que se refere aos alegados trabalhos relacionados com o levantamento e reposição de calçadas, cumpre lembrar Vs. Exas. que estes trabalhos estão diretamente relacionados com a execução de passagens hidráulicas, já inicialmente previstas no contrato, pelo que não ocorreu a realização de quaisquer trabalhos complementares neste sentido;*
- 23.** *No que se refere à alegada execução de novos ramais de abastecimentos de águas, a alegada execução de ramais de águas residuais e a alegada execução de um novo troço coletor de águas residuais, é de referir que tais trabalhos foram devidamente medidos e faturados de acordo com os preços contratuais estipulados, com o conhecimento de Vs. Exas, pelo que nenhuma vicissitude existe a relatar nesta matéria;*
- 24.** *No que tange com a alegada realização de trabalhos resultantes da alteração da solução estrutural de pavimento na zona de valas e quanto aos trabalhos em betuminoso, cumpre lembrar a Vs. Exas. que os mesmos decorreram de incumprimentos contratuais a Vs. Exas. imputáveis, na medida em que pugnaram por realizar trabalhos que não estavam de acordo com o projetado;*
- 25.** *Nessa medida, todos os trabalhos realizados foram devidamente medidos e faturados, uma vez que as quantidades inicialmente previstas no contrato se afiguraram adequadas ao efeito, não tendo, por isso, sido realizados quaisquer trabalhos complementares nessa matéria;*
- 26.** *Por sua vez, quanto ao alegado no ponto 12 da V/ comunicação, estão em causa trabalhos tendentes ao ramal de saneamento, item não previsto no contrato inicial;*
- 27.** *Os mencionados trabalhos, que assumiram um valor residual, (€4.800,00, quatro mil e oitocentos euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se devido), foram devidamente medidos e faturados, com o cabal conhecimento de Vs. Exas., pelo que não existem a reclamar quaisquer trabalhos complementares nesta matéria;*
- 28.** *No que se refere ao aludido por Vs. Exas. no ponto 19 da V/ comunicação, e no âmbito da necessidade de proceder à substituição de uma passagem hidráulica, a Fiscalização solicitou, no dia 01.04.2022, uma proposta de preço e de prazo a Vs. Exas. dos trabalhos que seriam necessários de realizar – designadamente, escoramento e entivação de vala e construção de câmara de visita com diâmetro superior a 1,25m – sendo que, à data da elaboração do presente ofício, não receberam os donos da obra qualquer resposta à proposta solicitada, pelo que não foram realizados quaisquer trabalhos complementares neste âmbito;*
- 29.** *Por sua vez, e no que tange com o alegado no ponto 20 da V/ missiva, bem sabem Vs. Exas., tal como já supra exposto, que os desenhos para a preparação*

de obra da rede de drenagem de águas pluviais não originaram quaisquer trabalhos complementares, pelo que nenhum ressarcimento é havido a Vs. Exas.;

- 30.** *Por último, face ao exposto, e tal como anteriormente decidido pelos donos da obra em decisão de indeferimento notificada a Vs. Exas. no dia 23.12.2022, tanto o Município de Benavente como a A.R. – Águas do Ribatejo, enquanto donos da obra, desconhecem quais os alegados trabalhos complementares que gerariam responsabilidades de pagamento nos valores de € 88.095,79 (oitenta e oito mil, noventa e cinco euros e setenta e nove cêntimos) de € 2.860,09 (dois mil, oitocentos e sessenta euros e nove cêntimos) respetivamente, o que se reafirma.*

Pelo exposto, reitera-se a decisão de indeferimento do pedido de revisão extraordinária de preços já notificada a Vs. Exas. , bem como se reitera a decisão de indeferimento da reclamação apresentada face a trabalhos complementares alegadamente executados e não pagos, notificada a Vs. Exas. a 23.12.2022.

Tomou a palavra o presidente do Conselho de Administração da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. para dizer que, atendendo à explanação da proposta, concorda com os termos da minuta da notificação ao empreiteiro.

Considerando o exposto anteriormente, decidiram as entidades adjudicantes:

- I. Notificar** a GASFOMENTO – Sistemas e Instalação de Gás, S.A., nos termos da minuta transcrita na presente ata.

Nada mais havendo a tratar, pelas 12:00 horas deu-se por encerrada a videoconferência, tendo-se procedido à elaboração da presente ata, contendo seis (6) páginas numeradas que depois de lida, vai ser assinada digitalmente pelos representantes do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, dono da obra.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente
Francisco Silvestre de Oliveira, presidente do Conselho de Administração da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A.

Despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, de 22.02.2023: *“Homologo. Considerando que o prazo para pronúncia não permite o agendamento para reunião de Câmara, impossibilitando a decisão deste órgão, em tempo útil, com os fundamentos expostos na proposta transcrita em ata, concorda-se com a minuta de notificação ao empreiteiro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Sujeite-se a ratificação da Câmara.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que homologou a ata da conferência procedimental realizada no dia 20 de fevereiro, para apreciação da carta remetida pela empresa GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A. em 7 de fevereiro, relativa à reserva de direitos – revisão ordinária de preços da empreitada de “Requalificação da Azinhaga do Contador, em Benavente”, e considerando que o prazo para pronúncia não permitia o agendamento para reunião de Câmara, impossibilitando a decisão deste órgão, em tempo útil, com os fundamentos expostos na proposta transcrita em ata, concordou com a minuta de notificação ao empreiteiro.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

10.02.2023

Ponto 13 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO, PISCINA E MURO

Processo n.º 2020/2022

Requerente: Carla Alexandra da Silva Ramalho Reis Prego

Local: Rua Alto da Figueira, 5 – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Proceder em conformidade.”*

OBRAS ISENTAS DE CONTROLO PRÉVIO

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

13.02.2023

Ponto 14 – CENTRAL FOTOVOLTAICA

Processo n.º 533/2020

Requerente: Orangeways, Lda.

Local: Herdade da Aroeira – Santo Estêvão

Teor do parecer do gestor técnico do processo: *“Dada a entrada do DL n.º 72/2022, de 19 de outubro, e observando a aprovação do projeto de arquitetura, os trabalhos poderão ser iniciados, dado o atual diploma que enquadra o presente procedimento como Isento de Controlo Prévio, de acordo com o n.º 11 do seu artigo 4.º-A. À Fiscalização, para acompanhar. Comunique-se ao Planeamento SIG, para atualização da área afeta. A conhecimento da Câmara Municipal e da respetiva Junta de Freguesia. O DL n.º 15/2022, de 14 de janeiro, que estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Elétrico Nacional, e o subsequente DL n.º 30-A/2022, de 18 de abril, com Declaração de Retificação n.º 14-A/2022, de 26 de abril, admite o afastamento da presente proposta. Verifica-se, ainda, a entrega dos elementos instrutórios previstos no n.º 12 do artigo 4.º-A do DL n.º 72/2022, de 19 de outubro:*

- a) A localização do equipamento;*
- b) A cêrcea e a área de implantação do equipamento;*

c) O termo de responsabilidade onde o apresentante da notificação declare conhecer e cumprir as regras legais e regulamentares aplicáveis à instalação das estruturas. Não obstante estar isenta de licenciamento deverá, após implementação do projeto solicitar título de ocupação do solo para fins não agrícolas.”

Teor do despacho do vereador: *“Homologo. Proceder em conformidade com o proposto no parecer técnico.”*

Ponto 15 – CENTRAL FOTOVOLTAICA

Processo n.º 540/2020

Requerente: Orangeways, Lda.

Local: Herdade da Calada – Benavente

Teor do parecer do gestor técnico do processo: *“Dada a entrada do DL n.º 72/2022, de 19 de outubro, e observando a aprovação do projeto de arquitetura, os trabalhos poderão ser iniciados, dado o atual diploma que enquadra o presente procedimento como Isento de Controlo Prévio, de acordo com o n.º 11 do seu artigo 4.º-A, devendo observar as condições impostas pela APA, cumprindo com os desígnios do PDM quanto à proibição da destruição das galerias ripícolas. À Fiscalização, para acompanhar. Comunique-se ao Planeamento SIG, para atualização da área afeta. A conhecimento da Câmara Municipal e da respetiva Junta de Freguesia. O DL n.º 15/2022, de 14 de janeiro, que estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Elétrico Nacional, e o subsequente DL n.º 30-A/2022, de 18 de abril, com Declaração de Retificação n.º 14-A/2022, de 26 de abril, admite o afastamento da presente proposta. Verifica-se, ainda, a entrega dos elementos instrutórios previstos no n.º 12 do artigo 4.º-A do DL n.º 72/2022, de 19 de outubro:*

a) A localização do equipamento;

b) A cêrcea e a área de implantação do equipamento;

c) O termo de responsabilidade onde o apresentante da notificação declare conhecer e cumprir as regras legais e regulamentares aplicáveis à instalação das estruturas. Não obstante estar isenta de licenciamento deverá, após implementação do projeto solicitar título de ocupação do solo para fins não agrícolas.”

Teor do despacho do vereador: *“Homologo. Proceder em conformidade com o proposto no parecer técnico.”*

Ponto 16 – CENTRAL FOTOVOLTAICA

Processo n.º 542/2020

Requerente: Orangeways, Lda.

Local: Herdade da Calada – Benavente

Teor do parecer do gestor técnico do processo: *“Dada a entrada do DL n.º 72/2022, de 19 de outubro, e observando a aprovação do projeto de arquitetura, os trabalhos poderão ser iniciados, dado o atual diploma que enquadra o presente procedimento como Isento de Controlo Prévio, de acordo com o n.º 11 do seu artigo 4.º-A. À Fiscalização, para acompanhar.*

Comunique-se ao Planeamento SIG, para atualização da área afeta. A conhecimento da Câmara Municipal e da respetiva Junta de Freguesia. O DL n.º 15/2022, de 14 de janeiro, que estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Elétrico Nacional, e o subsequente DL n.º 30-A/2022, de 18 de abril, com Declaração de Retificação n.º 14-A/2022, de 26 de abril, admite o afastamento da presente proposta. Verifica-se,

ainda, a entrega dos elementos instrutórios previstos no n.º 12 do artigo 4.º-A do DL n.º 72/2022, de 19 de outubro:

a) A localização do equipamento;

b) A cêrcea e a área de implantação do equipamento;

c) O termo de responsabilidade onde o apresentante da notificação declare conhecer e cumprir as regras legais e regulamentares aplicáveis à instalação das estruturas.

Não obstante estar isenta de licenciamento deverá, após implementação do projeto solicitar título de ocupação do solo para fins não agrícolas.”

Teor do despacho do vereador: *“Homologo. Proceder em conformidade com o proposto no parecer técnico.”*

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 17 – EVENTO “MÊS DO ESPARGO E DA TÚBERA” – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO

Entidade: Junta de Freguesia de Santo Estêvão

Assunto: Solicita o seguinte apoio logístico, necessário para a realização do evento “Mês do Espargo e da Túbera”, a realizar de 18 de março a 16 de abril de 2023:

- *T’shirts* para a caminhada;
- Montagem de um stand grande com água, escoamento, iluminação, lava-loiça, estrutura para sombreiro e respetivo sombreiro;
- Cedência de bancada móvel, bem como placa de cozinha e respetivos utensílios para realização de *show cookings*.

As atividades realizar-se-ão no jardim da rua principal de Santo Estêvão, junto ao poço e junto aos restaurantes aderentes à participação nos *shows cookings*.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que, por norma, a Câmara Municipal fornece as *t’shirts* para as caminhadas que organiza, por ocasião das comemorações do “25 de abril”, em articulação com as Juntas de Freguesia.

Observou que cada Junta de Freguesia desenvolve as suas iniciativas e, portanto, a Câmara Municipal não pode ter uma atuação que não seja uniforme, face às diversas situações, devendo as *t’shirts* serem disponibilizadas pela organização do evento, sendo que a Autarquia dará todo o apoio logístico que é normal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia de Santo Estêvão, para realização do evento “Mês do Espargo e da Túbera”, a ter lugar de 18 de março a 16 de abril, com exceção das *t’shirts* para a caminhada.

Ponto 18 – REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA – REALIZAÇÃO DE VACADAS NOS DIAS 18, 19 E 21 DE FEVEREIRO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Informação n.º 5628, de 17/02/2023

Vem a Comissão da Festa da Sardinha Assada de Benavente solicitar emissão de alvará de licença para realização de vacadas nos dias 18, 19 e 21 de fevereiro, integradas no programa do Carnaval de Benavente.

As referidas largadas terão lugar no recinto junto ao Auditório N.ª Sra. da Paz, em Benavente, nos seguintes horários:

18 de fevereiro – 15.00/18.00 horas

19 de fevereiro – 15.00/18.00 horas

21 de fevereiro – 15.00/18.00 horas

Juntam ao requerimento, os documentos necessários: programa e mapa de localização do evento.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

Relativamente a este assunto, o senhor presidente da Câmara exarou o seguinte despacho no dia 17/02/2023: *“Considerando a impossibilidade de agendar para deliberação de Câmara, em tempo útil, defiro a pretensão e submeto à ratificação da Câmara.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, considerando a impossibilidade de agendar para deliberação do Executivo, em tempo útil, deferiu o pedido de emissão de alvará de licença apresentado pela Comissão da Festa da Sardinha Assada de Benavente, para realização de vacadas nos dias 18, 19 e 21 de fevereiro, integradas no programa do Carnaval de Benavente.

Ponto 19 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO PARA DIAS 1 E 3 DE MARÇO

Entidade: Câmara Municipal de Azambuja

Assunto: Solicita a cedência de um autocarro, de acordo com o e-mail que a seguir se transcreve:

“O Município de Azambuja irá, nos próximos dias 1 e 3 de março, realizar uma atividade com as crianças do Agrupamentos Escolares do Concelho, crianças do 3.º ciclo no dia 1 e crianças do pré-escolar e 1.º ciclo no dia 3 de março, a fim de visitarem a exposição de veículos dos agentes de Proteção Civil e visita ao quartel aberto, que se irão realizar junto ao Pavilhão Municipal de Azambuja e Corpo Bombeiros de Azambuja.

Tendo em conta o número elevado de crianças, os meios do Município não chegam para efetuar o transporte de todas estas crianças, desta forma, incube-me a Senhora Vereadora Mara Oliveira de pedir a colaboração do Município de Benavente, com a cedência de um autocarro de 50 lugares para o dia 1 de março e outro para o dia 3 de março, no horário compreendido entre as 9h30 e as 13h”.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu nota da colaboração que existe entre as câmaras municipais de Benavente e da Azambuja, que se reflete na cedência de viaturas para o transporte de gado, aquando das festividades populares e, portanto, parece-lhe correto que o órgão executivo possa disponibilizar o autocarro para as datas e finalidade pretendidas, desde que o mesmo esteja disponível.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder um autocarro à Câmara Municipal de Azambuja, desde que o mesmo esteja disponível, para visita das crianças dos agrupamentos escolares daquele concelho a uma exposição de veículos dos agentes de Proteção Civil e visita ao quartel aberto, que se irá realizar junto ao pavilhão municipal e ao Corpo de Bombeiros da Azambuja, dias 1 e 3 de março, no horário compreendido entre as 9h30 e as 13h.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06.1. CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

Fomento Desportivo

Ponto 20 – CAMPEONATO REGIONAL DE CORTA-MATO – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO

Entidade: JDA – Juventude Desportiva Almansor

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal, na realização do evento supra, a ter lugar no próximo dia 12 de março:

- Oferta de 8 troféus com o seguinte texto “Campeonato Regional de Corta-Mato Curto Benavente 2023”
- Oferta de 4 troféus com o seguinte texto “Corta-Mato Olímpico Jovem Distrital – Benavente 2023 – JDA”
- 34 Medalhões

Cedência de:

- 200 grades
- 8 rolos de fita sinalizadora
- 1 tasquinha dupla com ligação elétrica
- 1 tasquinha simples com ligação elétrica
- Pódio
- 1 tenda dupla
- 100 estacas
- 2 WC

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou o pedido de apoio em apreço e colocou o mesmo à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela JDA – Juventude Desportiva Almansor, para realização do Campeonato Regional de Corta-Mato Curto e do Corta-Mato Olímpico Jovem Distrital, a ter lugar dia 12 de março. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 21 – ACAMPAMENTO DE ESCOTEIROS DESBRAVADORES BENAVENTE – PEDIDO DE COLABORAÇÃO / PARCERIA

Entidade: Juventude Adventista – Comissão Regional de Lisboa

Assunto: Solicita a colaboração da Câmara Municipal, conforme o e-mail que a seguir se transcreve:

“De forma sucinta, apenas dizer que os DESBRAVADORES são um movimento escotista internacional. Em Portugal existe já a tradição de, todos os anos, realizar um acampamento regional. Este evento conta, normalmente, com 800-1000 participantes nas diferentes faixas etárias. Estes participantes têm a sua base de núcleo/agrupamento na região de Lisboa e Vale do Tejo, isto é, desde Santarém até Santo André. Existe, inclusive, um grupo de DESBRAVADORES no Vale Queimado, bem perto.

Este ano, surgiu a possibilidade de realizarmos esta atividade no parque de atividades escotistas de Benavente. Dessa forma, e no sentido de oficializar o Acampamento Regional da Região de Lisboa e Vale do Tejo, vimos pedir a vossa colaboração e construção de parceria para o evento a realizar na data de 6-9 de abril de 2023.

Assim, vimos por este meio solicitar a vossa ajuda para:

- *A cedência do albergue adjacente ao parque de campismo dos escoteiros;*
- *As instalações desportivas do complexo desportivo dos Camarinhais;*
- *As canoas e pagaias e o material de segurança existente (iremos colmatar a questão dos coletes para os mais pequenos e ter sempre monitores durante a utilização das mesmas)*
- *Reforço da eletricidade (acreditamos que será apenas o reforço de pontos de eletricidade) no parque de campismo dos escoteiros.*

Por outro lado, gostávamos de criar algum impacto na comunidade e estamos disponíveis para qualquer necessidade que o município tenha, seja expo-saúde e respetivos levantamentos de risco, ações sociais ou outras.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou o pedido em análise, dando nota que a Juventude Adventista – Comissão Regional de Lisboa vai realizar, em articulação com o Grupo de Escoteiros de Benavente, um acampamento no parque escotista dos Camarinhais, por ocasião da Páscoa, que envolverá cerca de oitocentos jovens participantes das mais variadíssimas idades.

Acrescentou que, atendendo ao elevado número de jovens e crianças de tenra idade, é solicitada a cedência do albergue, não para pernoitarem, mas para terem mais um ponto de apoio para os banhos, e para que os formadores e os coordenadores que acompanham esses jovens, possam ter um espaço de reunião para programarem os trabalhos dos dias seguintes.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Juventude Adventista – Comissão Regional de Lisboa, para realização do Acampamento de Escoteiros Desbravadores em Benavente, de 6 a 9 de abril.

Ponto 22 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Empreitada de “Requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a EN. 10), em Samora Correia” – Trabalhos complementares / Erros e omissões – Minuta do contrato;
- Pedido de cedência do autocarro para dias 1 e 3 de março;

- Campeonato Regional de Corta-Mato – Pedido de apoio logístico.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e sete minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.



Município de Benavente

ANEXO

3.^a alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2023

(05 páginas)

Reunião da Câmara Municipal de 27 de fevereiro de 2023



**Município
de
Benavente**

**3.ª Alteração
ao**

Orçamento

**da RECEITA e da
DESPESA**

para o ano financeiro de



APROVAÇÃO – em 16/02/2023

Por despacho do Sr. Presidente no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 25/10/2021.

Município de Benavente

Alteração N.º 3 ao Orçamento da Despesa de 2023

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	Administração Autárquica	30 449 811,00	132 000,00	132 000,00		30 449 811,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01 Despesas com o pessoal	11 153 822,00		22 000,00		11 131 822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0101 Remunerações certas e permanentes	8 520 120,00		22 000,00		8 498 120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010104 Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	6 070 000,00		22 000,00		6 048 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01010401 Contrato por tempo indeterminado	5 840 000,00		22 000,00		5 818 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02 Aquisição de bens e serviços	7 034 500,00	130 000,00			7 164 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0202 Aquisição de serviços	5 501 300,00	130 000,00			5 631 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020201 Encargos das instalações	1 541 000,00	130 000,00			1 671 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	06 Outras despesas correntes	169 288,00	2 000,00			171 288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0602 Diversas	169 288,00	2 000,00			171 288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	060203 Outras	167 288,00	2 000,00			169 288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	06020305 Outras	146 000,00	2 000,00			148 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0602030503 Outras	66 000,00	2 000,00			68 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07 Aquisição de bens de capital	8 083 700,00		110 000,00		7 973 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0701 Investimentos	8 083 700,00		110 000,00		7 973 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070104 Construções diversas	4 966 200,00		110 000,00		4 856 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010401 Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 850 500,00		110 000,00		2 740 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		10 297 500,00	132 000,00	132 000,00	0,00	10 297 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



3.^a Alteração às

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

**para o ano financeiro
de**

2023

APROVAÇÃO – em 16/02/2023

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2021



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023

Alteração Nº 3

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2023		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes		
10						MOBILIDADE						2 921 400,00	1 440 000,00	4 361 400,00	-110 000,00		2 811 400,00	1 440 000,00	4 251 400,00					
10	1					Investimentos						2 801 000,00	1 370 000,00	4 171 000,00	-110 000,00		2 691 000,00	1 370 000,00	4 061 000,00					
10	1	2019	13			Pavimentação da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, Benavente	01	07010401	004	01/19	12/24	315 000,00	0,00	315 000,00	-110 000,00		205 000,00	0,00	205 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023
Alteração Nº 3

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas													
									Dotação Atual			Ano Corrente - 2023		Dotação Corrigida			Anos Seguintes					
									Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes	
12					ESTRUTURA INSTRUMENTAL DO MUNICÍPIO				12 898 458,00	2 789 000,00	15 687 458,00	110 000,00		13 008 458,00	2 789 000,00	15 797 458,00						
12	2				Gestão corrente				12 464 958,00	2 189 000,00	14 653 958,00	110 000,00		12 574 958,00	2 189 000,00	14 763 958,00						
12	2	20232122			Funcionamento das unidades orgânicas				11 840 520,00	2 189 000,00	14 029 520,00	110 000,00		11 950 520,00	2 189 000,00	14 139 520,00						
12	2	20232122	2		Recursos imateriais (Serviços)				2 296 000,00	1 439 000,00	3 735 000,00	132 000,00		2 428 000,00	1 439 000,00	3 867 000,00						
12	2	20232122	2	2	Energia elétrica	01	020201	01	01/23 12/28	887 000,00	414 000,00	1 301 000,00	130 000,00		1 017 000,00	414 000,00	1 431 000,00					
12	2	20232122	2	29	Outras despesas correntes / Outras	01	060203050	01	01/23 12/28	66 000,00	40 000,00	106 000,00	2 000,00		68 000,00	40 000,00	108 000,00					
12	2	20232122	3		Recursos humanos				8 831 520,00	0,00	8 831 520,00	-22 000,00		8 809 520,00	0,00	8 809 520,00						
12	2	20232122	3	2	Salários / Pessoal dos quadros / Em funções	01	01010401	01	01/23 12/28	4 540 000,00	0,00	4 540 000,00	-22 000,00		4 518 000,00	0,00	4 518 000,00					
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP									5 808 000,00	454 000,00	6 262 000,00	0,00	0,00	5 808 000,00	454 000,00	6 262 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____
